

07-001
CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI No. 0185/95

Assunto: DA DENOMINACAO A RUA 08 DO BAIRRO
ROCHEDO DE RUA EDER FRANCO

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta:

ART. 1º Fica denominada RUA EDER FRANCO, a Rua 08
do bairro Rochedo.

ART. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE SETEMBRO DE 1995



VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM

/GCT/

pph

ldd

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

JUSTIFICATIVA

Esta Casa conjuntamente com a Cemig, vem trabalhando no sentido de regularizar a denominação das Vias Públicas da cidade. Para tanto, realiza agora a denominação das Ruas do bairro Rochedo.

SALA DAS SESSÕES, 26 DE SETEMBRO DE 1995

VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM

/GCT/

CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE
CEP 36400.000 - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 0105/95

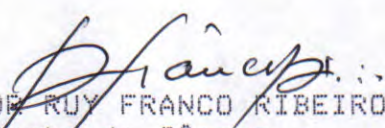
Assunto: DA DENOMINACAO A RUA 08 DO BAIRRO
ROCHEDO DE RUA EDER FRANCO

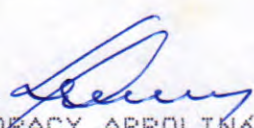
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
decreta:

ART. 1o. - Fica denominada RUA EDER FRANCO, a Rua 08
do bairro Rochedo.

ART. 2o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 18 DIAS
DE OUTUBRO DE 1995.


VEREADOR RUY FRANCO RIBEIRO
-Presidente da Câmara -


VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO
-Secretário da Câmara -

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO
DE LEI No. 185/95.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

bm
APROVADO
05/10/95

FUNDAMENTAÇÃO

A presente iniciativa preenche os requisitos legais
para a sua tramitação regimental.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer que o Projeto de Lei em
tela seja discutido e votado pela Câmara em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 05 DE OUTUBRO DE 1995.

[Signature]
VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO

[Signature]
VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

[Signature]
VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

EOSM/95

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA POLÍTICA URBANA E
RURAL AO PROJETO DE LEI Nº.185/95.

RELATÓRIO

PROJETO DE LEI QUE DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

FUNDAMENTAÇÃO

APROVADO
16.10.95

Esta Comissão é de parecer que não há impedimentos de ordem técnica para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Que o Projeto de Lei em apreço seja submetido à Câmara em Plenário para discussão e votação.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE OUTUBRO DE 1995.


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

VEREADOR SEBASTIÃO FELÍCIO FERNANDES


VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
No.185/95.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto
de Lei No.185/95, deva ser aprovado pela Câmara em Plená-
rio, com a sua Redação Original.

APROVADO
17.10.95

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE OUTUBRO DE 1995.


VEREADOR BENITO NICOLAU LAPORTE

VEREADOR FARLEY AUGUSTO FERREIRA DE ARAÚJO


VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

EOSM/95



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3807/95

**DÁ DENOMINAÇÃO A RUA 08 DO BAIRRO
ROCHEDO DE RUA EDER FRANCO.**

**A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominada RUA EDER FRANCO, a Rua 08 do bairro Rochedo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Ficando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.**

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO DOELSUMS
Procurador Municipal